Certidão Nº 1050301/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 123.445.308-86** - foram encontrados os seguintes processos:

CPF: 123.445.308-86

2ª Vara do Trabalho de Campinas 0012293-39.2015.5.15.0032 ATOrd-PJe-Arq

3ª Vara do Trabalho de Campinas 0012308-72.2015.5.15.0043 ATOrd-PJe-Arg

6a Vara do Trabalho de Campinas 0010414-08.2015.5.15.0093 ATSum-PJe

7ª Vara do Trabalho de Campinas 0010035-64.2015.5.15.0094 ATOrd-PJe-Arq

8^a Vara do Trabalho de Campinas 0011488-28.2014.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq 0012562-83.2015.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq

0012545-47.2015.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq

9^a Vara do Trabalho de Campinas 0010743-54.2015.5.15.0114 ATOrd-PJe-Arq

10^a Vara do Trabalho de Campinas 0010100-22.2013.5.15.0129 ATSum-PJe-Arq

0011034-09.2015.5.15.0129 ATOrd-PJe-Arq

11ª Vara do Trabalho de Campinas 0012245-77.2015.5.15.0130 ATOrd-PJe-Arq

12^a Vara do Trabalho de Campinas 0012269-05.2015.5.15.0131 ATOrd-PJe-Arq

0012530-67.2015.5.15.0131 ATOrd-PJe-Arg

Assessoria de Execução II de Campinas 0010005-66.2014.5.15.0093 ATOrd-PJe 0010727-55.2015.5.15.0032 ATOrd-PJe 0012229-74.2015.5.15.0114 ATSum-PJe

0011041-29.2014.5.15.0131 ATOrd-PJe 0012052-61.2015.5.15.0001 ATOrd-PJe 0012468-67.2015.5.15.0053 ATOrd-PJe

0012502-04.2015.5.15.0001 ATOrd-PJe 0011902-61.2016.5.15.0093 ATOrd-PJe 0012528-31.2017.5.15.0001 ATOrd-PJe 0011583-49.2016.5.15.0043 ATOrd-PJe 0011239-15.2017.5.15.0114 ATOrd-PJe

2ª Vara do Trabalho de Piracicaba

0011296-96.2015.5.15.0051 CartPrecCiv-PJe-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

- -http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual (para processos físicos)
- -http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 3-48579-00002-43607-26017-23507

Certidão válida até: 02/05/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 01/04/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL),

Pág. 3 de 3

RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ. Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão Nº 1050333/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 133.675.288-20** - foram encontrados os seguintes processos:

CPF: 133.675.288-20

2ª Vara do Trabalho de Campinas 0012293-39.2015.5.15.0032 ATOrd-PJe-Arq

3ª Vara do Trabalho de Campinas 0012308-72.2015.5.15.0043 ATOrd-PJe-Arg

6a Vara do Trabalho de Campinas 0010414-08.2015.5.15.0093 ATSum-PJe

7ª Vara do Trabalho de Campinas 0010035-64.2015.5.15.0094 ATOrd-PJe-Arq

8ª Vara do Trabalho de Campinas 0011488-28.2014.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq 0012562-83.2015.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq

0012545-47.2015.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq

9^a Vara do Trabalho de Campinas 0010743-54.2015.5.15.0114 ATOrd-PJe-Arq

10^a Vara do Trabalho de Campinas 0010100-22.2013.5.15.0129 ATSum-PJe-Arq

0011034-09.2015.5.15.0129 ATOrd-PJe-Arq

11ª Vara do Trabalho de Campinas 0012245-77.2015.5.15.0130 ATOrd-PJe-Arq

12^a Vara do Trabalho de Campinas 0012269-05.2015.5.15.0131 ATOrd-PJe-Arq

0012530-67.2015.5.15.0131 ATOrd-PJe-Arg

Assessoria de Execução II de Campinas 0010005-66.2014.5.15.0093 ATOrd-PJe 0010727-55.2015.5.15.0032 ATOrd-PJe 0012229-74.2015.5.15.0114 ATSum-PJe

0011041-29.2014.5.15.0131 ATOrd-PJe 0012052-61.2015.5.15.0001 ATOrd-PJe 0012468-67.2015.5.15.0053 ATOrd-PJe

0012502-04.2015.5.15.0001 ATOrd-PJe 0011902-61.2016.5.15.0093 ATOrd-PJe 0012528-31.2017.5.15.0001 ATOrd-PJe 0011583-49.2016.5.15.0043 ATOrd-PJe 0011239-15.2017.5.15.0114 ATOrd-PJe

2ª Vara do Trabalho de Piracicaba

0011296-96.2015.5.15.0051 CartPrecCiv-PJe-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

- -http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual (para processos físicos)
- -http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-61122-00002-43607-58017-23507

Certidão válida até: 02/05/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 01/04/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL),

Pág. 3 de 3

RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ. Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão Nº 1050308/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 254.777.848-30** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-51432-00002-43607-33017-23507

Certidão válida até: 02/05/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 01/04/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº

12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão Nº 1050325/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 265.560.918-20** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 3-58824-00002-43607-50017-23507

Certidão válida até: 02/05/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 01/04/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº

12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão Nº 1050290/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 14.702.478/0001-78** - foram encontrados os seguintes processos:

CNPJ: 14.702.478/0001-78
2a Vara do Trabalho de Campinas
0012293-39.2015.5.15.0032 ATOrd-PJe-Arq

3ª Vara do Trabalho de Campinas

0010105-40.2015.5.15.0043 ATOrd-PJe-Arq 0012308-72.2015.5.15.0043 ATOrd-PJe-Arq 0012492-91.2016.5.15.0043 ATOrd-PJe-Arq 0011513-66.2015.5.15.0043 ATSum-PJe-Arq 0010372-75.2016.5.15.0043 ATOrd-PJe-Arq

4ª Vara do Trabalho de Campinas 0010548-58.2015.5.15.0053 ATOrd-PJe-Arq

6a Vara do Trabalho de Campinas 0010414-08.2015.5.15.0093 ATSum-PJe

7a Vara do Trabalho de Campinas 0010035-64.2015.5.15.0094 ATOrd-PJe-Arq

0010535-33.2015.5.15.0094 ATSum-PJe-Arg

8ª Vara do Trabalho de Campinas 0011488-28.2014.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq 0012545-47.2015.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq

0012537-70.2015.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq 0012562-83.2015.5.15.0095 ATOrd-PJe-Arq

9ª Vara do Trabalho de Campinas

0010743-54.2015.5.15.0114 ATOrd-PJe-Arq 0012576-10.2015.5.15.0114 ATSum-PJe-Arq

0012495-61.2015.5.15.0114 ATOrd-PJe-Arq 0011535-71.2016.5.15.0114 ATSum-PJe-Arq

10^a Vara do Trabalho de Campinas 0010100-22.2013.5.15.0129 ATSum-PJe-Arq

0011034-09.2015.5.15.0129 ATOrd-PJe-Arq

11^a Vara do Trabalho de Campinas 0012245-77.2015.5.15.0130 ATOrd-PJe-Arq



12ª Vara do Trabalho de Campinas

0012269-05.2015.5.15.0131 ATOrd-PJe-Arg

0012530-67.2015.5.15.0131 ATOrd-PJe-Arq

Assessoria de Execução II de Campinas

| 0010005-66.2014.5.15.0093 ATOrd-PJe |
|-------------------------------------|
| 0010727-55.2015.5.15.0032 ATOrd-PJe |
| 0012229-74.2015.5.15.0114 ATSum-PJe |
| 0012502-04.2015.5.15.0001 ATOrd-PJe |
| 0011583-49.2016.5.15.0043 ATOrd-PJe |
| 0011239-15.2017.5.15.0114 ATOrd-PJe |

0011041-29.2014.5.15.0131 ATOrd-PJe 0012052-61.2015.5.15.0001 ATOrd-PJe 0012468-67.2015.5.15.0053 ATOrd-PJe 0012555-82.2015.5.15.0001 ATOrd-PJe 0011902-61.2016.5.15.0093 ATOrd-PJe 0012528-31.2017.5.15.0001 ATOrd-PJe

2ª Vara do Trabalho de Piracicaba

0011296-96.2015.5.15.0051 CartPrecCiv-PJe-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

- -http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual (para processos físicos)
- -http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 1-44342-00002-43607-15017-23507

Certidão válida até: 02/05/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 01/04/2025.

Pág. 3 de 3

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 125.583.458.969

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 14.702.478

Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), següestro (Segues), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- 8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 125.583.513.219

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 123.445.308-86

Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), següestro (Segues), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- 8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 125.583.561.855

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 254.777.848-30

Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), següestro (Segues), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- 8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 125.583.942.710

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 265.560.918-20

Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), següestro (Segues), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- 8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 125.584.065.873

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 133.675.288-20

Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), següestro (Segues), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- 8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/